LEI Nº 1.425

De 29 de novembro de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$87.500,00(OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de - R$87.500,00(Oitenta e sete mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

19.4	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
26.2	3111.01	Pessoal Civil	R$ 500,00
27.5	3120.01	Material de Consumo	R$ 500,00
28.8	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.500,00
41.1	3111.01	Pessoal Civil	R$ 1.000,00
48.2	3112.01	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
51.8	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
55.0	3120.01	Material de Consumo	R$ 4.000,00
56.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 3.000,00
80.6	3280.01	Contrib.p/Formação do Pasep	R$ 4.000,00
84.8	3111.01	Pessoal Civil	R$10.000,00
85.1	3113.01	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
86.4	3120.01	Material de Consumo	R$ 5.000,00
87.7	3120.01	Material de Consumo	R$ 5.000,00
89.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$10.000,00
91.6	3253.01	Salário Família	R$ 1.000,00
94.5	3111.01	Pessoal Civil	R$ 5.000,00
95.8	3120.01	Material de Consumo	R$ 500,00
96.1	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 500,00
112.2	3120.01	Material de Consumo	R$ 5.000,00
117.7	3231.01	Subvenções Sociais	R$ 2.000,00
118.0	3111.01	Pessoal Civil	R$ 1.000,00
119.3	3120.01	Material de Consumo	R$ 3.000,00
120.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
131.3	3120.01	Material de Consumo	R$ 1.000,00
137.1	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
140.7	3111.01	Pessoal Civil	R$ 1.000,00
141.0	3120.01	Material de Consumo	R$ 2.000,00
145.2	3111.01	Pessoal Civil	R$ 1.000,00
		TOTAL	R$87.500,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se

p/Secretaria